



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 013 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 199/2025

“Dispõe sobre a dispensa do uso obrigatório de uniforme escolar para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino da rede municipal de Contagem e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Contagem de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica garantido aos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o direito de não utilizar uniforme escolar obrigatório, caso apresentem sensibilidades sensoriais ou qualquer outra condição que dificulte o uso da vestimenta padronizada.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, consideram-se sensibilidades sensoriais as dificuldades relacionadas à hipersensibilidade ou hipossensibilidade tátil, térmica ou proprioceptiva, que podem causar desconforto ou sofrimento significativo devido a fatores como etiquetas, tecidos, texturas, cores ou qualquer elemento em contato direto com a pele.

Art. 2º - A dispensa do uso do uniforme não impede que a escola recomende o uso de roupas similares em cor e estilo, desde que respeitadas as necessidades individuais do aluno;

Art. 3º - As famílias ou responsáveis devem comunicar formalmente à direção da escola sobre a necessidade da dispensa, acompanhada de relatório médico ou laudo que comprove a condição sensorial do estudante, se necessário.

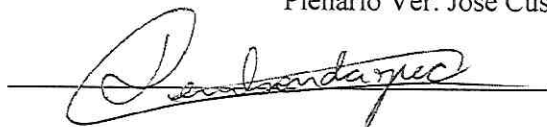
Art. 4º - Nenhum aluno com TEA poderá ser impedido de frequentar a escola ou sofrer qualquer forma de discriminação por não utilizar o uniforme escolar.

Art. 5º - As unidades escolares deverão promover ações de conscientização e inclusão sobre o Transtorno do Espectro Autista, a fim de garantir um ambiente escolar acolhedor e respeitoso.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei no que for necessário para sua execução.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. José Custódio, 14 de julho de 2025.


Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170

Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial